

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 566/98**

**“APOSENTA SERVIDOR POR TEMPO DE SERVIÇO”**

*O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a legislação em vigor, especialmente o Artigo 116, Inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o Artigo 61, Item III, Letra D, da Lei nº. 237/92, de 02 (dois) de Setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Mateus - E/S:*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica Aposentado por Tempo de Serviço, a partir desta, de 15 (quinze) de abril de 1998, o Funcionário Público Municipal, o Sr. JOSÉ DA SILVA, no Cargo de Trabalhador Braçal, com base na Lei nº. 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo e a Constituição Federal do Brasil.*

*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de mil de novecentos e noventa e oito (1998).*

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.*

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
*Chefe de Gabinete*  
*Portaria nº. 002/97.*